

Um mapeamento sobre o uso das temáticas de Educação, Pobreza e Desigualdade Social nos trabalhos publicados em periódicos nacionais no âmbito educacional de (2005-2015)

Maria Otaci de Lima¹
Rosineide Maria Martins dos Santos²
Ana Lúcia Borba de Arruda³

Resumo

Esta pesquisa apresenta um mapeamento da utilização das temáticas educação, pobreza e desigualdade social em trabalhos publicados, entre 2005 e 2015, nos periódicos Revista Brasileira de Educação, Cadernos de Pesquisa, Revista Educação e Sociedade, classificados como Qualis A+. A pesquisa constitui-se de um estudo bibliográfico de abordagem quantitativa. Os resultados sinalizam que a produção de artigos nos periódicos analisados é, em larga medida, uma atividade da região Sudeste, o que pode indicar uso irregular na distribuição dos incentivos à pesquisa para as regiões administrativas, já que a região nordeste aparece com destaque em várias publicações, focando nas temáticas que foram mapeadas.

Palavras-chave: Educação e Pobreza. Desigualdade Social. Direito à Educação. Política Educacional.

Introdução

Este trabalho surgiu a partir do nosso interesse pelas discussões e reflexões vivenciadas nos componentes curriculares Política Educacional Brasileira e Planejamento e Financiamento da Educação Escolar no Brasil, cursados na licenciatura em Pedagogia no Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco, onde verificamos que a melhoria da qualidade da educação no Brasil está atrelada além da implementação de políticas educacionais ao combate a pobreza e as desigualdades sociais.

Nesse sentido, realizamos um levantamento no banco de dados dos trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC), do Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco, objetivando perceber se as temáticas: Educação, Pobreza e Desigualdade Social foram contempladas nesses estudos. Constatamos que no período de 1999 a 2012⁴ não foi publicado nenhum trabalho que abordasse as temáticas em questão interligadas ou de forma separada, daí o nosso interesse em desenvolver esta pesquisa.

¹ Graduanda de Pedagogia – Centro de Educação – UFPE. Email: mery-morena@hotmail.com

² Graduanda de Pedagogia – Centro de Educação – UFPE. Email: rosemarryhg@hotmail.com

³ Professora do Departamento de Administração Escolar e Planejamento. Centro de Educação – UFPE. Email: anaborba@hotmail.com

⁴ Os Trabalhos de Conclusão de Curso que estão catalogados correspondem apenas a esse período.

Para tanto, delimitamos como objetivo de pesquisa mapear os trabalhos publicados nos periódicos: Revista Brasileira de Educação, Cadernos de Pesquisa, Revista Educação e Sociedade, entre 2005 e 2015, a partir da utilização dos descritores: Política Educacional, Educação e Pobreza, Direito à Educação e Desigualdade Social e Econômica. Observamos a partir do uso dos descritores como as temáticas Educação, Pobreza e Desigualdade Social vem sendo tratada nas discussões sobre política educacional.

O artigo está organizado da seguinte forma: primeiro apresentamos uma breve discussão sobre o tema da educação e como ele vem sendo tratado pelo ordenamento jurídico brasileiro ao longo do tempo. Na sequência, abordamos a relação entre educação, pobreza e desigualdade social. Em seguida, apresentamos os procedimentos metodológicos que nortearam a pesquisa e, posteriormente os resultados e discussão. Por fim, expomos as considerações finais.

1. Direito à Educação no ordenamento jurídico no Brasil

O Brasil é um país que carrega um histórico cultural, social, econômico e político desigual que deu origem em seu nascedouro às grandes injustiças sociais. Logo, a realidade brasileira de desigualdade e pobreza é bastante concreta e persiste na atualidade fazendo com que os direitos sociais e a desigual distribuição de renda excluam a garantia que cada pessoa tem à justiça social.

Diante do cenário, a questão da pobreza é um dos temas que vem suscitando amplos debates e vem sendo ampliado cada vez mais na área das ciências humanas e sociais. Como sabemos, esse debate tem articulação direta com o campo da educação, pois como aponta Duarte (2012), no Brasil, 44% da população do ensino fundamental público são pobres, sendo que 67% estão na região Nordeste. Tal dado aponta que a pobreza não deixa de existir no momento em que esses sujeitos entram na escola.

Podemos dizer que houve uma ampliação efetiva do direito à educação, visualizada na trajetória da legislação educacional que favoreceu o acesso. Entretanto, a conjuntura da educação brasileira na atualidade demonstra que uma taxa significativa de jovens e crianças ainda não estão na escola, não por falta de acesso, mas especialmente pela evasão causada principalmente pela necessidade de trabalho para garantir a sobrevivência.

Como apontado na história da educação brasileira, a educação foi matéria nas Constituições Federais, pois como consta na primeira Constituição brasileira (1824), foi no Brasil Império, que em seu artigo 179, § 32 instituía a gratuidade educacional primária como forma de garantia dos direitos civis e políticos (FÁVERO, 1996; CURY, 2000, 2008), estabelecendo-se relação direta entre educação e a cidadania. Esta legislação protegia em seus direitos, os brasileiros ou os quem tinha alguma relação com o português, deixando os escravos de fora, expressando daí a desigualdade social. Nesse período a Educação já não era valorizada, apesar da gratuidade que trazia documentada, a forma de ensino não era preocupação, além de trazer apenas dois parágrafos referentes à educação. Outro fator interessante é a quantidade de disciplina disponível, onde eram ensinados os elementos das ciências, belas letras e artes, e citava os colégios e as universidades como instituições de ensino. Os objetivos não foram alcançados, questões estas deixaram de ser atendidas pela Lei de 15 de outubro de 1827 ou pela primeira Constituição republicana, de 1891 e gerou-se a necessidade de criar uma nova constituição.

No Brasil República, a Constituição de 1891, Igreja e Estado mantiveram-se afastados, sendo o ensino público laico, adotando-se, um modelo federal que se preocupava com a competência para legislar a União (ensino superior) e os Estados (ensino primário e secundário) com relação à educação. A religião católica perdeu o direito de ter o status de religião oficial. Desta forma, o que se defendeu na CF supracitada a autonomia, foi o que se tentou buscar, criando assim instituições da forma federativa de Estado e da forma republicana de governo, estabelecimento da independência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O voto direto surgiu com restrições, favorecendo aos homens a partir de 21 anos de idade, mas excluindo os mendigos e analfabetos, a mudança do império para a república fez surgir novas propostas para a educação e dando lugar a criação de uma nova Constituição.

A Constituição de 1934 dedicou um capítulo à educação como direito de todos, devendo ser provida pela família e pelos poderes públicos. Graças aos movimentos sociais da década anterior, houve nesse período uma liberdade para reformas educacionais em alguns estados brasileiros e na área do ensino

superior e secundário, além do surgimento da Escola Nova. Foi a época do presidente Getúlio Vargas, a política se concretizou no período da Revolução Constitucionalista de 1932, como resposta à crise de 1929 na economia, buscando soluções para o desenvolvimento industrial.

Já a Constituição de 1937, centralizou os poderes nas mãos do Chefe do Poder Executivo, constituindo-se num governo autoritário, havendo um retrocesso dos avanços ao relacionar a educação aos valores cívicos e econômicos. O ensino público não recebeu nenhuma atenção. Os direitos trabalhistas foram assegurados, por meio da Consolidação das Leis do Trabalho em 1943. Ao iniciar os anos quarenta, houve algumas reformas educacionais desencadeadas pelo poder central, as chamadas Leis Orgânicas de Ensino, realizada durante a administração de Gustavo Capanema no Ministério da Educação, mas o estado se colocou em segundo plano ao se tratar da sua responsabilidade com a educação.

A Constituição de 1946 definiu a educação como direito de todos, destacando a educação pública, atribuindo à União a competência para legislar englobando as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A Carta Magna de 1946 retoma o espírito da Constituição de 1934, apresentando algumas novidades. Após a queda de Vargas, veio à redemocratização na tentativa de criar uma nova ordem constitucional, foi aí que o Congresso Nacional assumiu as atividades constituintes. A educação ressurgiu como um direito de todos, mas especificou que a instrução subsequente à primária somente fosse gratuita para aqueles que provassem faltas ou insuficiência de recursos, mostrando que existiam diferenças entre as classes sociais quando se trata de um direito que deveria ser igual para todos. Vale lembrar que ocorreu a novidade da vinculação de recursos para a educação, estabelecendo que a União devesse aplicar nunca menos de 10% e Estados, Municípios e Distrito Federal, nunca menos de 20% das receitas. Em 1961, foi aprovada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, após 13 anos de debate, mencionando a organização da escolarização que determinou quatro anos de ensino primário obrigatório, além de mencionar sobre a isenção da obrigatoriedade para quem fosse pobre.

A Constituição de 1967 manteve a estrutura organizacional da educação, preservando os sistemas de ensino dos Estados. Houve um

retrocesso sob a ótica de matérias relevantes como, o fortalecimento do ensino particular, mediante previsão de meios de substituição do ensino oficial gratuito por bolsas de estudo; exigindo bom desempenho para a garantia da gratuidade do ensino médio e superior (SOUZA & PAVÃO, 2010). Neste período predominavam o autoritarismo e o arbítrio político, o público e o privado se enfrentavam em meados dos anos cinquenta, época do regime militar. Outros temas que fizeram parte dos textos nacionais sobre a educação de 1934, 1937 e 1946 foram reeditados, fazendo com que a mesma na Constituição de 1967 ficasse mais próxima da LDB de 1961 do que da legislação aprovada em pleno vigor do estado de exceção. Houve um retrocesso através da desvinculação dos recursos para a educação, enquanto pela Constituição de 1946, a União estaria obrigada a aplicar de dez por á cima e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de vinte por cento à cima, da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na Carta de 1967 tal obrigação desapareceu.

A Constituição Federal de 1988 anunciou a educação como um direito social de todos e dever do Estado e da família. De acordo com o artigo 205, a educação “será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). A educação é reconhecida como um direito do cidadão e dever do Estado, um direito social.

Contudo, conforme a Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88), em seu artigo 205, aponta que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 2007).

Em sintonia com o momento de abertura política, o espírito do texto é o de uma "Constituição Cidadã" que propõe a incorporação de sujeitos historicamente excluídos do direito à educação, expressa no princípio da "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" (art. 206, I). Outras conquistas asseguradas são: a educação como direito público subjetivo (art. 208, § 1º), o princípio da gestão democrática do ensino público (art. 206, VI), o dever do Estado em prover creche e pré-escola às crianças de 0 a 6

anos de idade (art. 208, IV), a oferta de ensino noturno regular (art. 208, VI), o ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive aos que a ele não tiveram acesso em idade própria (art. 208, I), o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências (art. 208, III). O espírito da Carta de 1988 está expresso, sobretudo, nos artigos que tratam da concepção, dos princípios e dos deveres do Estado no campo da educação.

É adequado apontar que a presença ou ausência da educação nas constituições brasileiras confirma seu menor ou maior grau de importância ao longo da história. Nas primeiras constituições (1824 e 1891) as referências são mínimas, ilustrando sua pequena relevância para a sociedade da época. Com o aumento da demanda por acesso à escola, a presença de artigos relacionados com o tema cresce significativamente nas constituições posteriores (1934, 1937, 1946, 1967 e 1988).

Não podemos negar que o acesso à educação formal (direito à educação) se ampliou nas últimas décadas, no entanto, ainda há uma precariedade no âmbito escolar muito grande, pois não basta garantir o acesso à educação, é preciso garantir ao estudante o direito de aprender (permanência e sucesso), como bem sinaliza o Artigo 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n. 9394/96, que se refere, especificamente, à igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

Em 1996, é promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9494/96, que aponta a escola como lugar onde os indivíduos convivem e compartilham valores, como cooperação e solidariedade. É nesse ambiente que é esperado o exercício da consciência crítica, base para a consolidação de uma sociedade efetivamente democrática.

É sabido que a educação tratada como direito garantido na Constituição Federal de 1988 (CF/88) assenta-se no Estado democrático de direitos civis, políticos, sociais e culturais, e mesmo diante de vasta documentação estabelecendo tais direitos, não há medidas efetivas para extinguir o cenário de exclusão que consiste em um desafio no Brasil. Chauí (1989), cita apropriadamente que “A prática de declarar direitos significa [...] que não é um fato óbvio para todos os homens [...] e que tais direitos devam ser reconhecidos por todos” (p.20), sendo, portanto, que tais direitos no campo social e político exigem o reconhecimento de todos.

Horta (1998) afirma que a educação está em crise, haja vista que as práticas educacionais, apesar das teorias, não contemplam na prática o direito de participação e a cidadania, mesmo diante da premissa de que todo cidadão é detentor de um direito subjetivo ao ensino, constituindo-se um dever do Estado garantir seu acesso universalmente. Segundo ela “a educação entre os direitos sociais se apresenta ao mesmo tempo como uma conquista, um direito e uma obrigação” (p.10); direitos porque se estendeu escolaridade para mais pessoas e, obrigação, teria sido uma exigência do próprio processo produtivo (direito e a obrigação), lembrando que ao ampliarem-se as lutas populares na exigência da educação, a mesma se torna uma conquista. O dever do Estado frente a esse direito ultrapassa a garantia do ensino gratuito, na medida em que foram incorporados os programas suplementares de ensino na CF/88, para garantia de condições de acesso e permanência no ensino fundamental nas escolas públicas (CF, 1988).

Segundo Paulo Freire (1996) “para que a educação não fosse uma forma política de intervenção no mundo era indispensável que o mundo em que ela se desse não fosse humano”. (p. 125). Independente de suas modificações no decorrer da história, a educação, tem por princípio, veicular o conhecimento que a sociedade julga necessário transmitir às novas gerações. Para cumprir seu papel, de contribuir para o desenvolvimento da pessoa, prepará-la para a cidadania e qualificá-la para o trabalho, como definem a CF/88 e a LDB/96, é necessário que suas incumbências sejam exercidas plenamente.

Em relação aos direitos e deveres, Cury (2002) menciona que os direitos advêm das prerrogativas individuais usufruindo o que pertence ao homem; o dever, por sua vez, se origina nas obrigações das partes diante do seu cumprimento, garantido de forma jurídica, pautado de condições que antes não existiam.

É ponto pacífico na literatura consultada que quanto menor o grau de escolarização de determinado grupo social, maior é sua distância da administração da justiça, sempre decorrente não apenas de causas econômicas, como também por motivos sociais e culturais, ao que Santos (1989), adverte: “A luta democrática pelo direito deve ser, no nosso país, uma

luta pela aplicação do direito vigente, tanto quanto uma luta pela mudança do direito” (p.57).

Delors (2000) afirma que a falta de sucesso atinge as diferentes categorias sociais; mas, os desfavorecidos carregam a fatia maior, sendo recorrentes e múltiplas as formas: “sucessivas repetência, abandono durante os estudos, marginalização para cursos que não oferecem reais perspectivas e, no fim de contas, abandono da escola, sem qualificação nem competência reconhecidas” (p. 146-147).

2. Educação, Pobreza e Desigualdade

A educação, a pobreza e a desigualdade social estão muitas vezes interligadas. As responsabilidades do poder municipal, estatal e federal, terão que ser avaliadas, antes de responsabilizarmos as incapacidades dos cidadãos ou alunos, pelas desigualdades escolares que enfrentaram e continuam enfrentando na educação. A cultura brasileira traz em suas raízes escolares que muitos problemas relacionados ao fracasso e a pobreza, são herança de família, outros por falta de investimentos educacionais, incompetências dos alunos, além de outros fatores pessoais do próprio aluno, deixando como esquecido a obrigação do governo como consta na lei da Constituição brasileira de 1988, já citada mais à cima. As avaliações são rigorosas com cada aluno, no controle de seu percurso, nos rituais de retenção-reprovação, nas classificações dos alunos: repetentes, lentos, defasados, desacelerados, na média ou abaixo da média.

Responsabilizar os alunos pelas desigualdades escolares tem levado, de um lado, a buscar explicações nas supostas desiguais competências escolares que carregam das famílias e de seus coletivos de origem para as escolas. O aluno que depende muitas vezes de algum auxílio para se manter na escola ou universidade, acaba levando a culpa de forma histórica, social e familiar do fracasso escolar quando ocorrem, assim os Sistemas e Instituições que tem o papel de investir, sai ileso e não investe como deveria.

Nesse contexto até os professores acabam passando por pressões e culpas que não merecem, muitas vezes carregam a culpa da desigual qualidade da escola e dos alunos, além da desqualificação, do desinteresse,

das irresponsabilidades, ou responsabilidade pelos baixos índices de qualidade nas escolas, foge aí mais uma vez do foco das análises do sistema escolar e desvia as políticas, privilegiando estratégias de intervenção na sua qualificação e motivação.

Contudo, Arroyo confirma com o debate e destaca que:

A relação entre educação, políticas pública, Estado e desigualdades vai deixando lugar a políticas de inclusão, escola inclusiva, projetos inclusivos, currículos inclusivos. [...] Excluídos não dos bens materiais do viver humano, mas excluídos dos bens culturais, das instituições e espaços públicos, do convívio social. Mantidos do lado de fora extramuros. (2010, p.1391)

Este entendimento alude para o fato de que a desigualdade social está estreitamente ligada à desigualdade educacional, quando se refere às condições de acesso, qualidade, permanência e aprendizagem dos estudantes em instituições públicas de ensino. O direito à educação pública de qualidade implica em medidas que ultrapassem o acesso e a exigência da frequência escolar, e garanta a permanência com aprendizagem e conclusão com êxito.

A Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, diante do contexto mundial da exclusão social assinala três grandes desafios a serem alcançados: “Ingresso de todos os países no campo da ciência e da tecnologia; b) adaptação das várias culturas e modernização das mentalidades à sociedade da informação; c) e se viver democraticamente [...]” (SHIROMA, 2000, p. 66).

Como já dito, a educação é um direito do ser humano. Portanto, o desenvolvimento humano repousa nesse direito. No entanto, determinadas variáveis políticas que têm permeado as reformas educacionais ao longo da história brasileira têm promovido reformas e diretrizes, que transformam a educação numa grande mercadoria.

No Brasil, esse ideal mercadológico da educação iniciou-se no governo de Itamar Franco, com a elaboração do Plano Decenal.

A Conferência Mundial de Educação para Todos (1990), que levou a assumir o compromisso de elaborar seu próprio Plano Decenal de acordo o sua

potencialidade .Em 1993, o Brasil participou também, da Declaração da Nova Delhi, na Índia. Líderes de nove países em desenvolvimento de maior população do mundo, reiteraram nesta Declaração o compromisso de buscar zelo e determinação para as metas definidas pela Conferência Mundial de Educação para Todos e pela Cúpula Mundial da Criança realizada em 1990.

O Plano Decenal de Educação para Todos, elaborado no Brasil, em 1993, indicou diretrizes da política educacional para os estados e municípios, sendo adequado e aperfeiçoado de acordo com cada realidade e adotado pelas escolas do país inteiro. A garantia da satisfação das necessidades básicas de educação do povo brasileiro, expresso no Plano Decenal de Educação para todos, tinha por objetivo, assegurar as crianças, jovens e adultos, conteúdos mínimos de aprendizagem que atendessem as necessidades elementares da vida contemporânea.

Nesse contexto, o conjunto dessas diretrizes de política em processo contínuo de atualização e negociação, contido no Plano Decenal, tem por objetivo a reconstrução do sistema nacional de educação básica.

Mas foi no governo de Fernando Henrique Cardoso em 1995, que a reforma anunciada se efetivou. Ressalta-se aqui, que desde o início da década de 1990, inúmeras publicações de organismos multilaterais, empresários e educadores, se ocuparam das reformas que se estabeleceram neste final de século, como o Banco Mundial. Sendo assim, a democratização da sociedade voltada a descentralização e a autonomia diante dos novos processos e instrumentos de participação, de parceria e controle, levam a uma reorganização dos espaços e das atribuições das diferentes instâncias no campo educacional.

Ocorreram poucos avanços no governo do presidente Lula, comparados a governos anteriores, os dois mandatos do presidente Lula estabeleceram bases importantes para as políticas educacionais. Contudo, se forem contrapostos os indicadores da educação com as necessidades e possibilidades do Brasil. Embora tenha empreendido políticas promissoras para a expansão do número de matrículas, com o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação), o ProUni (Programa Universidade para Todos) e o Reuni

(Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais), os resultados ficaram aquém do esperado e necessário. O governo de Lula se mostrou lento em combate ao analfabetismo. No âmbito da qualidade da educação básica o Brasil melhorou relativamente, mas pouco em termos reais. Divulgados em dezembro de 2010, os resultados do PISA (Programa de Avaliação Internacional de Estudantes) mostraram que embora o país tenha sido o terceiro que mais evoluiu nos últimos 10 anos, na média comparativa permaneceu muito mal, tendo obtido apenas o 54º lugar entre os 65 países participantes. Contudo, os estudantes das escolas técnicas federais obtiveram desempenho melhor que os alunos de países desenvolvidos, ficando com média superior a França, Estados Unidos, Reino Unido, Dinamarca, Alemanha e Canadá. Na área educacional Lula fez um governo que desenvolveu programas interessantes, mas excessivamente tímidos perante as necessidades do país e suas possibilidades orçamentárias. A gestão Lula não foi capaz de revolucionar a educação brasileira, tal como o fez no combate à miséria. Quiçá a presidente Dilma Rousseff seja capaz. A maior falha do presidente Lula foi não empreender um aumento maciço de recursos na educação, alcançando o patamar de investimentos de 7% do PIB no setor, tal como determinava o PNE 2001-2010 vetado por FHC e com apenas um terço das metas cumpridas no curso dos oito anos de Lula.

O governo Lula marcou o início de uma mudança importante na maneira de tratar a educação no Brasil, ampliando e democratizando o acesso à educação em todos os níveis, uma preocupação que vem se consolidando com o governo da presidenta Dilma Rousseff. A educação deixou de ser segmentada artificialmente, de acordo com a conveniência administrativa ou fiscal, e passou a ser vista como uma unidade, da creche à pós-graduação. A educação tratada como prioridade revelou-se, por exemplo, no orçamento do MEC, que passou de R\$ 33,1 bilhões em 2002, para 86,2 bilhões em 2012.

Diante do contexto social, político e econômico do desenvolvimento educacional no Brasil, faz-se necessário profundas transformações estruturais, que sejam capazes de adotar novos critérios de planejamento educativo e de

relações entre escola e sociedade, objetivando gerar oportunidades mais amplas e diferenciadas para os vários segmentos da população.

Esse caminhar pressupõe engajamento, interação, dinamicidade, superação de conflitos. O desejo se manifesta na vontade de construir uma educação mais solidária, na vontade de refletir sobre ela, porque ainda não se conseguiu superar suas dificuldades, ou seja, atender a clientela marginalizada do meio social.

Portanto, para que haja mudanças e transformações, existe a necessidade de um olhar que seja capaz de promover na prática, os desejos e os objetivos propostos. A democracia, descentralização, educação de qualidade, e as políticas públicas são responsáveis para que ocorra a efetivação da melhoria dos problemas educacionais, através de valores éticos, filosóficos e políticos, porque são ferramentas que garantem a construção dos cidadãos, para que possam realmente participar, opinar e construir a sua história.

4. Procedimentos Metodológicos

Este artigo apresenta os trabalhos publicados nos periódicos nacionais já citado compreendendo como os temas educação, pobreza e desigualdade social vêm sendo tratado nas discussões sobre política educacional no Brasil. Para tanto, considerou os artigos disponíveis no banco de dados SciELO (Scientific Electronic Library Online), mais especificamente, os artigos da área educacional da Revista Cadernos de Pesquisa, Revista Brasileira de Educação e Revista Educação e Sociedade, conhecidas nacionalmente e conceituadas na área com “Qualis A”.

Nossa variável temporal compreende o período de 2005 a 2015, período que contempla a publicação on-line dos trabalhos no banco de dados do SciELO.

Importa esclarecermos que, dada a natureza da problemática do estudo nossa pesquisa constitui-se em um estudo fundamentalmente bibliográfico. Dessa forma, procuramos nos fundamentar na abordagem dos dados

quantitativos em busca de uma compreensão resultante do somatório dos aspectos quantificáveis do objeto em questão. (MINAYO, 2002).

Como localizadores para realizar a procura foram utilizados os descritores educação e pobreza, desigualdade e educação, direito à educação e política educacional. Inicialmente eliminaram-se artigos que estavam fora do período da pesquisa, seguido de exclusão daqueles que não contemplavam a temática em questão. Posteriormente, fez-se a catalogação dos que, de fato, interessavam à pesquisa, e, ainda, descarte dos que traziam de forma apenas superficial a relação dos descritores.

Mais especificamente, a seleção foi realizada da seguinte forma: primeiro, via-se o título do artigo havia relação com os temas da pesquisa; depois se lia o resumo e também se observavam as palavras-chave, a fim de encontrar descritores associadas à pesquisa. Quando o título não mencionava, mas o resumo e as palavras-chave faziam alguma menção, partiu-se para a leitura do artigo como um todo, para verificar se de fato o trabalho encontrado estabelecia, mesmo que superficialmente, uma relação em seu conteúdo com a Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

Os resultados encontrados foram classificados a partir de diferentes variáveis como a quantidade de artigos publicados por descritor; região/estado das publicações; assunto dos textos e os descritores elencados e associados à temática central da pesquisa: educação, pobreza e desigualdade. Os dados foram agrupados em planilhas de forma que os mesmos pudessem ser apresentados.

5. Resultados e Discussão

5.1 Os Achados da Pesquisa: quantidade de artigos publicados nos periódicos

Ao utilizarem-se os descritores de busca direito à educação, política educacional, educação e pobreza e desigualdade (social e econômica), identificou-se um total de 187 artigos nos periódicos supracitados, porém foram considerados apenas 53 deles, e 134 descartados por não corresponderem a critérios estabelecidos na pesquisa, isto é, que a data de publicação não

contemplava o período de 2005 a 2015, bem como não contemplavam a temática da pesquisa, pois apenas citavam os descritores, sem, no entanto, haver um estabelecimento de relação entre o fenômeno educacional e os referidos descritores. Tal situação pode ser ilustrada no quadro 1 a seguir:

Quadro 1

Resumo das Publicações encontradas nos Periódicos no período de 2005 a 2015.

Periódicos Analisados	Total	Considerados para análise	Descartados
Caderno de Pesquisa	61	15	46
Revista Brasileira de Educação	44	17	27
Revista Educação e Sociedade	82	21	61
	187	53	134

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2016.

5.2 Os Achados da Pesquisa: quantidade de artigos publicados por descritor

Na Revista Educação e Sociedade foram consultados 82 números, sendo que 61 foram descartados e 21 foram utilizados. Dos artigos utilizados, 18 inserem-se no descritor política educacional/políticas públicas e 3 em educação e pobreza.

Já na Revista Cadernos de Pesquisa consultou-se 61 artigos, sendo que 46 foram também descartados, e 15 foram utilizados. Dos 15 trabalhos considerados, 4 se insere no descritor direito à educação, 3 em desigualdade (social e econômica) e educação, 2 em educação e pobreza e 4 em política educacional (políticas públicas).

Quanto a Revista Brasileira de Educação foram consultadas 44 publicações, sendo que 27 foram excluídos e 17 considerados, destas inserem-se nos descritores: 8 em direito à educação, 1 em desigualdade e educação (social e econômica), 8 em educação e pobreza; 8 em política educacional (políticas públicas).

Quadro 2

Quantidade de artigos publicados por descritor nos Periódicos no período de 2005 a 2015.

Descritor	Revista Cadernos de Pesquisa	Revista Educação e Sociedade	Revista Brasileira de Educação
Educação e Pobreza	2	3	8
Desigualdade e educação (social e econômica)	3	-	1
Direito à Educação	4	-	8
Política Educacional (Políticas Públicas)	4	18	8
Total	13	21	25

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2016.

5.3 Os Achados da Pesquisa: quantidade de artigos publicados por Região/Estados/Países

A produção de artigos sobre educação e pobreza, desigualdade e educação, direito à educação e política educacional nos periódicos analisados, no período de 2005 a 2015 é, em larga medida, uma atividade da região Sudeste (34), como observamos no quadro 3. Da região Norte e Nordeste apenas 2 artigos foram publicados contemplado os descritores acima. A produção desigual pode ser um indicativo da irregular distribuição dos incentivos à pesquisa para as regiões administrativas, como também pode refletir uma preocupação da região Sudeste com a temática. Essa situação reafirma o que mostram os estudos (SANTOS, 2008; FERREIRA, 1999), que a assimetria existente entre as regiões do país também se refletem na área da produção acadêmica.

Quadro 3

Número de artigos publicados por Região Administrativa/ Estados/Países

Revista Cadernos de Pesquisa	Revista Educação e Sociedade	Revista Brasileira de Educação

Estado	Estado	Estado
São Paulo (9) Minas Gerais (2) Rio de Janeiro (1) Rio Grande do Sul (2) Brasília (1)	São Paulo (7) Minas Gerais (5) Rio de Janeiro (3) Paraná (2) Brasília (1) Goiás (1) Amazonas (1) Pernambuco (1)	Minas Gerais (3) São Paulo (4) Santa Catarina (1) Rio de Janeiro (2) Paraná (1) Rio Grande do Sul (1) Brasília (2) Estados Unidos (1) Espanha (1) Portugal (1)
São 15 artigos provenientes de 5 estados e 13 instituições	São 21 artigos proveniente de 8 estados e 16 instituições	São 17 artigos provenientes de 7 estados, 3 países e 15 instituições.

Fonte: Elaborado pelas autoras. 2016.

No que diz respeito à relação entre as produções e a área de conhecimento, constatamos que há uma concentração nas áreas de ciências sociais e humanas, com ênfase especial na área educacional. Contudo, ressaltamos que os artigos enviados aos periódicos analisados recebem majoritariamente trabalhos de pesquisadores, professores e estudantes do campo da educação.

Segue uma referência sobre um dos artigos que trata de forma específica da região nordeste, autor: (SARMENTO 2005), intitulado como: Criação dos sistemas municipais de ensino tem como objetivo observar que a criação dos sistemas municipais de ensino significa uma opção do município para assumir sua autonomia e abre possibilidade de maior participação social nas decisões de política local. Desta forma, verificou-se graves níveis de desigualdade quando se consideraram os aspectos regionais e a renda, sendo que os habitantes da região Nordeste e os mais pobres ficaram em pior situação em quase todos os indicadores analisados.

5.4 Os Achados da Pesquisa: assuntos discutidos nas produções mapeados

No que diz respeito aos artigos levantados, uma característica nos chama atenção quanto ao descritor **política educacional** (políticas públicas), é

a pulverização dos temas abordados, como: argumentação em favor da melhor compreensão das condições de implementação das políticas inclusivas, de modo que o educador possa estabelecer as prioridades no seu contexto de atuação; avanços conquistados na ampliação de direitos; diminuição da pobreza e maior inserção social, mudanças promovidas pelos "governos democrático-populares"; graves níveis de desigualdade quando se consideraram os aspectos regionais e a renda; relação entre a região Nordeste, pobreza e baixos indicadores educacionais; mecanismos de discriminação com base no gênero, na raça/cor e na classe social contribuem para que se estabeleçam análises da relação entre educação formal e situação de pobreza; expansão na educação superior com qualidade e equidade, não se separa de mudanças estruturais e sustentáveis da sociedade. Quanto aos conceitos atribuídos a este descritor, localizamos uma incidência/multiplicidade de palavras-chave/termos que remetem a uma pluralidade de entendimentos, dentre eles podemos destacar:

Quadro 4

Aos conceitos atribuídos a este descritor, localizamos uma incidência/multiplicidade de palavras-chave/termos

Economia do Bem-Estar Social	Economia Social e do Trabalho.
Proteção Social	Educação e Desenvolvimento
Democratização.	Desigualdade das condições de oferta de ensino.
Descentralização.	Direitos sociais/ Direito à educação
Segregação Escolar	Educação e desigualdade Sistema de educação e desigualdade Social.
Regulação Sistêmica	Sistema de educação e federalismo.

Fonte: Elaborado pelas autoras. 2016.

No que se refere ao descritor **educação e pobreza**, os artigos mostram a importância da conjugação do Programa Bolsa Família (PBF) com outras políticas públicas de caráter universalizante como forma de contribuir para que famílias mais pobres saiam da situação de vulnerabilidade em que muitas delas se encontram. Os trabalhos, a sua grande maioria, mostram que a pobreza tem um forte impacto no desempenho escolar.

As publicações ressaltam também que educação tem o papel fundamental nas mudanças sociais e econômicas, na busca por uma sociedade mais justa. Demonstram que os estudantes negros e pobres, de forma geral, quando permanecem na escola, têm uma trajetória irregular, marcada por maior número de interrupções em relação à criança branca; o atraso escolar é menor entre os brancos, e essa diferença vai-se tornando mais dramática à medida que aumenta a idade do aluno, originando um efeito por toda sua vida.

Quanto podemos aos conceitos atribuídos a este descritor pontuar os seguintes vocábulos:

Quadro 5

Aos conceitos atribuídos a este descritor podemos pontuar os seguintes vocábulos:

Políticas sociais	Municipalização do ensino
Evasão escolar	Formação integrada
Direito à educação	Justiça/ Equidade
Cidadania	Educação básica
Direitos humanos	

Fonte: Elaborado pelas autoras. 2016.

A partir dos textos lidos e dos termos/vocábulos atribuídos aos conceitos do binômio educação e pobreza e possível inferirmos que se trata de uma relação complexa e que tem uma interface direta com a questão do Estado e sociedade. Trata-se de uma problemática que tem associação linear com elementos de ordem econômica, política e cultural como apontado por Yannoulas, Assis e Ferreira (2012).

No que tange ao descritor ***direito à educação*** nos artigos selecionados e analisados apontam que somente uma sociedade civil organizada e consciente de seus direitos poderá tornar efetivo esse direito proclamado na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n. 9394/96. A função social da educação tem relação direta com a igualdade como pressuposto fundamental do direito à educação, sobretudo nas sociedades politicamente democráticas e socialmente desejosas de maior igualdade entre as classes sociais e entre os indivíduos que as compõem e as expressam. Equidade como meio de ampliar a igualdade.

Quadro 6

Os conceitos atribuídos a este descritor passam por:

Igualdade educacional;	Inclusão
Aspirações educacionais e escolares	Redução das desigualdades sociais

Fonte: Elaborado pelas autoras. 2016.

Na análise desenvolvida acerca do descritor **desigualdade** (social e econômica) os resultados apontam a existência de associações entre classe, raça e acesso a educação básica e superior.

Apresenta a necessidade de tematizar as barreiras estruturais e simbólicas que se interpõem na trajetória educacional dos negros, suas oportunidades de acesso à educação de qualidade, bem como as representações sociais do campo de possibilidades daqueles que ascendem num mundo branco. Enfoca também a necessidade de quotas sociais e raciais para atingir o objetivo de combater a desigualdade de acesso a educação no Brasil.

Quadro 7

Os conceitos atribuídos a este descritor passam por:

Pobreza	Papel da educação
Acesso à educação	Desigualdade histórica

Fonte: Elaborado pelas autoras. 2016.

Considerações Finais

As políticas públicas para ocuparem-se das questões Educação, Pobreza e Desigualdade Social, a partir da literatura estudada nos trabalhos publicados em periódicos nacionais, especificamente no âmbito educacional, não deixam dúvidas de que ainda há um longo caminho a trilhar.

A temática direito à educação, nos artigos selecionados, demonstra que há um mercado educacional, haja vista a forma diferenciada das redes de ensino e sistema de matrículas que subsidiam a disputa de vagas nas escolas mais prestigiadas, levando à produção de desigualdades sociais.

Em relação ao descritor educação e pobreza os achados demonstram a necessidade premente da educação de fato se constituir numa prioridade, pois muitos desafios permanecem, dentre eles problemas referente ao atendimento de estudantes negros e pobres (como os de frequência, interrupções, atraso escolar) marcando a vida destes sujeitos de forma negativa. É preciso, neste contexto, entender melhor, sobretudo, as políticas públicas inclusivas para que o professor atue na direção de combate a este tipo de injustiça social, pois este

entendimento mostra com clareza de que as desigualdades sociais passam pelas desigualdades educacionais considerando-se as condições de acesso, qualidade, permanência e aprendizagem dos estudantes em instituições públicas de ensino.

A educação é, efetivamente, um direito de todo cidadão e carrega em seu bojo as expectativas de transformação da sociedade, que não flui devido aos tramites políticos promoverem reformas de cunho mercadológico.

É preciso, portanto, engajamento, persistência, cobrança, participação, exprimindo, assim, o próprio sentido de cidadania para que as políticas públicas não se restrinjam a intermináveis discussões e encaminhamentos de caráter teórico e engavetados, sem chegar, ao viés da prática, com vistas no cumprimento de direitos educacionais legítimos para transformar a vida dos mais injustiçados.

Diante do exposto, há que se relacionar a leitura deste artigo à prática, à efetividade das políticas públicas assumindo um caráter dinâmico, capaz de transformar a educação em algo grandioso, capaz de trazer coerência e justiça aos menos favorecidos.

Referências

AKKARI A. J. ; NOGUEIRA, N.; MESQUIDA, P.. Globalização e Educação: tendências, paradoxos e perspectivas. Caderno do Programa de Pós-Graduação em Educação. Ano 9 n°1, jun 2002.

ARROYO, Miguel G. Políticas de formação de educadores (as) do campo. *Cadernos Cedes*, Campinas, vol. 27, n. 72, p. 157-176, maio/ago. 2007. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 20 maio 2016.

ARROYO, Miguel G. Políticas educacionais, igualdade e diferenças. RBP AE – v.27, n.1, p. 83-94, jan./abr. 2011.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Ed. Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC. SEF. BRASIL, 1998.

CHAUÍ, M. Direitos humanos e medo. In: FESTER, A. C. R. (Org.) *Direitos humanos e...* São Paulo: Brasiliense, 1989. p.15-35.

CURY, C. R. J. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. *Cadernos de Pesquisa*, n.116, p.245-262, jun. 2002.

_____. Direito à educação como desafio na ordem jurídica. In: LOPES, E.M.T; GREIVE, C; FARIA FILHO, L. (Orgs). *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

_____. A educação básica como direito. *Cadernos de Pesquisa*, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio/ago. 2008.

DELORS, Jacques (Org.). *Educação: um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez. Brasília (DF) MEC/UNESCO, 2000.

DEMO, Pedro. *A nova LDB: ranços e avanços*. 2 ed. Campinas (SP): São Paulo, 1997.

DUBET, François. *O que é uma escola justa? A escola das oportunidades*. São Paulo: Cortez, 2008.

GUIMARÃES, Ranilce. *Educação, pobreza e desigualdade no Brasil: impedimentos para a cidadania global emancipada*. Brasília: Líber Livro, 2009.

HORTA, José Silvério Baia. Direito à educação e obrigatoriedade escolar. 1998. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/158.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2016.

RIVERO, José Herrera. *Educação e exclusão na América Latina: reformas em tempo de globalização*. Brasília: Universa, 2000.

SANTOS, Boaventura de. *Uma introdução a uma ciência pós-moderna*. Porto: Afrontamento, 1989.

SARMENTO, Diva Chaves. Criação dos sistemas municipais de ensino. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 26, n. 93, p. 1363-1390, Dec. 2005.

SEVERINO, *Metodologia do Trabalho Científico*. Antônio Joaquim Severino. 23. ed. rev. e atual. .São Paulo: Cortez, 2007.

SHIROMA, Eneida. et al.. *Política Educacional*. Rio de Janeiro: DP &, 2000.

SOUZA, Mércia Cardoso De; SANTANA, Jacira Maria Augusto Moreira Pavão. O direito à educação no ordenamento constitucional brasileiro. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIII, n. 74, mar 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7368>. Acesso em dez 2015.

TOMMASI, L. Financiamento do Banco Mundial no setor educacional brasileiro: os projetos em fase de implementação. In: TOMMASI, L.; WARDE, M. J.; HADDAD, S. (Org.). *O Banco mundial e as políticas educacionais*. São Paulo: Cortez, 2000. p.195-227.

VIEIRA, S. L.. A educação nas constituições brasileiras: textos e contextos. *R. bras. Est. pedag.*, Brasília, v. 88, n. 219, p. 291-309, maio/ago. 2007.